EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO, INTIMAÇÃO DAS PARTES E CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Edital de 1º e 2º Leilão dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação dos requeridos **RONALDO JOSÉ GENARI** (CPF 362.707.948-54), **RICARDO JOSÉ GENARI** (CPF 075.558.938-60), **CAROLINE FRANCO CAMPOS GENARI** (CPF 368.815.178-07), **BRUNA APARECIDA GENARI MATEUS** (CPF 371.636.598-06), **JOSÉ CARLOS LIRA** (CPF 743.701.208-10), **ROGERIA GENARI LIRA** (CPF 122.287.178-51), dos credores **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** (CNPJ 00.360.305/0001-04), **MORAES & BAGAIOLO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.** (CNPJ 00.847.918/0001-70), **MAPA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.** (CNPJ 05.799.406/0001-08), dos credores trabalhistas **JOSE EDSON MARTINIANO DOS SANTOS** (CPF 027.426.514-11), **GENIVALDO AMARO MARTINIANO DOS SANTOS** (CPF 032.033.534-82), expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários movida por **BANCO SANTANDER BRASIL S/A** (CNPJ 90.400.888/0001-42). Processo nº 1060878-98.2019.8.26.0100.

A Meritíssima Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, Dra. **Lúcia Caninéo Campanhã**, na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro nos artigos 881 a 903 do Código de Processo Civil, Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e dos artigos 246 a 280 das Normas de Serviço Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP – TOMO I, levará a públicos leilões os bens abaixo descritos, penhorados em 14/01/2020, conduzidos pela Leiloeira Pública Oficial **Priscila da Silva Jordão**, regulamente matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1.081, da casa leiloeira **GAIA LEILÕES**, localizada na Avenida Paulista, 302, Conjunto 50, Bela Vista, São Paulo/SP, com telefone (11) 3135-5689, gestora do sistema de alienação judicial eletrônica **www.gaialeiloes.com.br** nas condições seguintes:

DAS DATAS: O apregoamento do **1º Leilão** terá início no dia **11/11/2022**, às **13h30**, com recepção antecipada de lances **de valor igual ou superior à avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP** a partir de **08/11/2022**, às **13h30**.

Fica desde já designado o dia **01/12/2022**, às **13h30**, para realização do **2º Leilão**, caso não haja arrematantes no 1º Leilão, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lances inferiores a **50% do valor da avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP**.

Em qualquer dos Leilões, se nos 3 (três) minutos subsequentes ao início nenhum lance for ofertado ocorrerá o encerramento. Sobrevindo lances no mesmo período, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances.

DOS BENS:

LOTE 1 - Imóvel rural, situado no distrito de Desemboque, desta cidade, denominado Fazenda Nova Suécia – atual Fazenda Santa Rita, conforme Av.8, lugares Bau e Alvarenga, composto por uma parte de terras de cultura e campos, com as áreas de 19ha36a00ca. (dezenove hectares e trinta e seis ares) de culta de 3ª qualidade e 145ha20a00ca (cento e quarenta e cinco hectares e vinte ares) de campos de 2ª qualidade, áreas estar presumíveis, cercadas de arame e tapumes naturais e dentro das seguintes divisas: Começa no córrego da Joana, na barra de um corregozinho, na divisa de Urias Abelardo Leite e Agro-Tecnica Industria Torres Ltda.; pelo córrego da Joana acima, até encontrar outra barra com outro corregozinho, e voltando por esta acima, até as divisas de Pedro Messias, por esta afora até a cabeceira de uma grota, onde encontra o vestígio de uma cerca velha, e por esta até a porteira do Garimpo, descendo por outra cerca até a cabeceira de uma grota, dividindo com Antonio Candido, e pela frota abaixo, até encontrar divisas deste com Urias Abelardo Leite e Agro-Tecnica Industria Torres Ltda.; por esta acima, acompanhando por cerca de arame, até encontrar o córrego da Joana, onde teve princípio. Código do Imóvel Rural nº 950.041.172.880-9. NIRF nº 2.214.591-5. **Matrícula nº 618 do CRI da Comarca de Sacramento/MG**.

LOTE 2 - Imóvel rural, situado no distrito de Desemboque, Município e Comarca desta cidade de Sacramento, Minas Gerais, na Fazenda Nossa Senhora do Desterro – atual Fazenda Dois Irmãos, conforme Av.5, antiga denominação de Fazenda Juca e Bicas e Olhos D'água, que se constitui de uma área de terras de campo, medindo 39.51.89ha. (trinta e nove hectares, cinquenta e um ares e oitenta e nove centiares), com as seguintes divisas e confrontações: comça na margem da estrada que liga este imóvel a Sacramento e debaixo da ponta de uma cerca de arame, na divisa das terras

de Valmir Rosa de Paula; deste marco deixa a cerca e segue margeando a estrada no sentido a Sacramento em uma distância de 385m, atingindo a divisa das terras de Julio Cesar de Resende; deste marco segue ainda margeando a estrada numa distância de 510m, atingindo um marco cravado na margem da estrada e a divisa de João Honorio Filho; deste marco deixa estrada e vira a direita, segue por uma linha divisória 440m 1ºSO, atingindo um marco cravado debaixo da cerca e na divisa das terras de Diomedes Araujo Rosa; deste marco deixa a linha divisória e segue guiado por cerca 90m 89ºSE, 80m 73ºNE, atingindo um marco cravado debaixo da cerca e a cabeceira de uma grota; deste marco deixa a cerca segue pelo veio da frota abaixo 420m, atingindo a margem esquerda de uma vertente; daí segue pelo veio da vertente acima 380m até a cabeceira da vertente e a ponta de uma cerca de arame. Deste marco deixa a vertente e segue guiado por uma cerca de 180m 27ºSE atingindo o ponto de início. Código do Imóvel Rural nº 000.043.510.270-0. NIRF nº 5.976.135-0. **Matrícula nº 11.723 do CRI da Comarca de Sacramento/MG**.

DA AVALIAÇÃO: Os valores atualizados até as datas dos respectivos Leilões serão disponibilizados no site **www.gaialeiloes.com.br**.

LOTE 1 - R$ 4.337.343,00 (maio/2019 – Conforme fls. 247/301 dos autos).

LOTE 2 - R$ 1.099.565,00 (maio/2019 – Conforme fls. 247/301 dos autos).

DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA:

LOTE 1 - R$ 5.385.741,50 (setembro/2022 – Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).

LOTE 2 - R$ 1.365.345,75 (setembro/2022 – Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).

DAS BENFEITORIAS:

LOTE 1 - Consta do Laudo de Avaliação, às fls. 247/301 dos autos, a existência de requerimento para extração de minério de ouro – Processo nº 830471/2021 – no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; que possui 236,0981 hectares de área total, sendo 116,6094 hectares abertos e cultivados com pastagens, 1,5318 hectares ocupados por estradas e benfeitorias e 117,9569 hectares de vegetação nativa; que é composto de 50% pastagens e o restante mata nativa; que até 30% da topografia é acidentada; que possui córregos; que possui galpão (edificação térrea, com piso de cimento, sem fechamento lateral, com pilares de metal sustentando a cobertura, feita com telhas de alumínio apoiadas em estrutura metálica) e casa (edificação térrea, com piso de azulejo, fechamento lateral em alvenaria e tijolos de barro, com revestimento interno e externo em tinta, cobertura com telhas de alumínio apoiadas em estrutura metálica); que deve possuir uma área mínima de reserva legal de 20% da área total.

LOTE 2 - Consta do Laudo de Avaliação, às fls. 247/301 dos autos, que possui 39,5189 hectares de área total, sendo 26,3791 hectares abertos e cultivados com pastagens, 1,2314 hectares ocupados por estradas e benfeitorias e 11,9084 hectares de vegetação nativa; que é composto de 70% pastagens e o restante mata nativa; que a topografia é pouco ondulada; que possui córregos; que não possui construções civis ou benfeitorias; que deve possuir uma área mínima de reserva legal de 20% da área total.

DOS ÔNUS: Consta dos autos, às **fls. 322/324**, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, oriunda da Ação Trabalhista – Processo nº 0011023-55.2016.5.15.0125 – perante a 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho/SP – TRT15, em favor de José Edson Martiniano dos Santos, para garantia do valor de R$ 143.782,17 (07/01/2022); às **fls. 329/330** e **334/337**, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, oriunda da Ação Trabalhista – Processo nº 0011023-55.2016.5.15.0125 – perante a 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho/SP – TRT15, em favor de Genivaldo Amaro Martiniano dos Santos, para garantia do valor de R$ 1.042.917,69 (até 17/09/2019); e à **fl. 519**, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, oriunda da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo nº 1000063-13.2020.8.26.0291 – perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP, em favor do ora exequente, para garantia do valor de R$ 274.214,69 (até 01/08/2022).

LOTE 1 - Constam da referida matrícula, conforme **Av.19 (27/10/2016)**, **Av.20 (27/10/2016)**, **Av.21 (04/11/2016)**, **Av.22 (10/11/2016)** e **Av.23 (05/05/2017)**, PENHOR AGRÍCOLA em favor da Caixa Econômica Federal – CEF; conforme **R.26 (08/09/2017)**, **R.27 (11/09/2017)**, **R.28 (11/09/2017)**, **R.29 (12/09/2017)**, **R.30 (07/11/2017)**, **R.33 (28/08/2018)** e **R.34 (28/08/2018)**, HIPOTECA em favor do ora exequente; conforme **R.35 (27/05/2020)**, PENHORA

nos autos da Ação de Execução – Processo nº 1049265-81.2019.8.26.0100 – perante a 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, em favor do ora exequente; conforme **R.36 (27/05/2020)**, a PENHORA EXEQUENDA; conforme **Av.37 (02/08/2021)**, OFERECIMENTO DE BENS EM PENHORA, localizados no imóvel objeto da matrícula, para garantia de uma Cédula de Produto Rural – 1000107329 – objeto do Registro Auxiliar sob o nº 17.514 do CRI de Sacramento/MG; e conforme **Av.38 (15/07/2022)**, OFERECIMENTO DE BENS EM PENHORA, localizados no imóvel objeto da matrícula, para garantia de uma Cédula de Produto Rural – 1000107712 – objeto do Registro Auxiliar sob o nº 17.789 do CRI de Sacramento/MG.

LOTE 2 - Constam da referida matrícula, conforme **Av.10 (08/05/2017)**, **Av.11 (08/05/2017)** e **Av.12 (16/05/2017)**, PENHOR AGRÍCOLA em favor da Caixa Econômica Federal – CEF; conforme **R.13 (07/06/2017)**, **R.14 (28/08/2018)** e **R.16 (28/08/2018)**, HIPOTECA em favor do ora exequente; conforme **Av.15 (28/08/2018)**, OFERECIMENTO DE BENS EM PENHORA, localizados no imóvel objeto da matrícula, para garantia de uma Cédula de Produto Rural – 1000107329 – objeto do Registro Auxiliar sob o nº 17.514 do CRI de Sacramento/MG; conforme **Av.17 (11/09/2018)**, PREMONITÓRIA acerca da existência dos autos da Ação de Execução – Processo nº 1000985-82.2018.8.26.0466 – perante a 1ª Vara Judicial da Comarca de Pontal/SP, em que figura como exequente Moraes & Bagaiolo Comercio e Representações de Produtos Agricolas Ltda.; conforme **Av.18 (11/09/2018)**, PREMONITÓRIA acerca da existência dos autos da Ação de Execução – Processo nº 1001005-73.2018.8.26.0466 – perante a 1ª Vara Judicial da Comarca de Pontal/SP, em que figura como exequente Moraes & Bagaiolo Comercio e Representações de Produtos Agricolas Ltda. e Mapa Apoio Administrativo Ltda.; conforme **R.20 (27/05/2020)**, PENHORA nos autos da Ação de Execução – Processo nº 1049265-81.2019.8.26.0100 – perante a 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, em favor do ora exequente; conforme **R.21 (27/05/2020)**, a PENHORA EXEQUENDA; conforme **R.22 (20/09/2021)**, PENHORA nos autos da Ação de Execução – Processo nº 1000063-13.2020.8.26.0291 – perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP, em favor do ora exequente; e conforme **R.23 (09/08/2022)**, PENHORA nos autos da Ação de Execução – Processo nº 0048068-40.2021.8.26.0100 – perante a 28ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, em favor do ora exequente.

DA OCUPAÇÃO: Não consta dos autos o ocupante dos imóveis, cuja propriedade pertence aos requeridos.

DA VISITAÇÃO: Interessados em visitar os bens deverão se apresentar em seus respectivos endereços, trazendo consigo cópia do presente Edital e documento oficial de identificação pessoal. Em caso de recusa do fiel depositário o interessado deverá comunicar a Meritíssima Juíza de Direito desta Vara.

DO DÉBITO: **R$ 5.719.193,45 (agosto/2022 – Conforme fls. 497/498 dos autos)**. O valor atualizado até a data do respectivo Leilão será apresentado pelo requerente nos autos do processo e disponibilizado no *site* **www.gaialeiloes.com.br**. Eventual irresignação com o valor aqui informado não tem o condão de afastar o andamento do certame, visto constar para simples consulta.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

DO PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pela Leiloeira Pública Oficial como vencedor. Caso nos Leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de Lance de forma parcelada

LANCE À VISTA – Os valores dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil expedida pelo arrematante através do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos do TJ/SP **www.tjsp.jus.br/PortalCustas** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da realização do respectivo Leilão. Alternativamente, após o encerramento do respectivo Leilão, a Leiloeira Pública Oficial encaminhará referida guia para o *e-mail* do arrematante, que ficará responsável por sua conferência. Os comprovantes dos depósitos deverão ser encaminhados à Leiloeira Pública Oficial para que sejam juntados por esta no processo.

PROPOSTA DE LANCE PARCELADO – O interessado em adquirir os bens penhorados em prestações poderá apresentar, por escrito (obrigatoriamente via sistema do *site*): até o início do 1º Leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação atualizada; até o início do 2º Leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 60%

do valor da avaliação atualizada. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado**. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: em diferentes condições, o Juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o Juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao requerente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

DA COMISSÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do Leilão na conta da Leiloeira Pública Oficial, que será enviada por e-mail ao arrematante.

Além da comissão, fará jus a Leiloeira Pública Oficial ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, inclusive se depois da remoção sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ainda se o exequente desistir de toda a execução ou de apenas alguma medida executiva, a Leiloeira Pública Oficial devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, a Leiloeira Pública Oficial fará jus à comissão.

Se o valor da arrematação for superior ao crédito do requerente, a comissão da Leiloeira Pública Oficial, bem como as despesas com remoção e guarda dos bens poderá ser deduzida do produto da arrematação.

DO INADIMPLEMENTO: Se o arrematante ou seu fiador não efetuar os depósitos no prazo estabelecido, a Leiloeira Pública Oficial comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores, caso existam, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz que impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução. Não existindo lances subsequentes, voltam os bens a novo Leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

DA FORMALIZAÇÃO: A arrematação constará de Auto que será lavrado de imediato. As hipotecas anteriores à arrematação serão extintas, devendo ser expedido mandado no processo em que realizada a arrematação. O cancelamento do registro de constrições anteriores à arrematação oriundas de outros processos deverá ser requerido pelo arrematante diretamente aos respectivos juízos dos quais foram originadas as constrições. A Carta de Arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão da Leiloeira Pública Oficial e das demais despesas processuais. Qualquer que seja a modalidade de Leilão, assinado o Auto pelo Juiz, pelo arrematante e pela Leiloeira Pública Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venha a ser julgada procedente a impugnação à arrematação ou ação autônoma, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. Os atos e despesas necessários, transferência, expedição de Carta de Arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências, serão de responsabilidade do arrematante, ficando desde já advertido que precisará estar representado por advogado.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus*, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para os Leilões. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O arrematante responderá pelos débitos de natureza *propter rem* apenas após a tradição (artigo 502 do Código Civil).

DO CANCELAMENTO: Caso os Leilões sejam cancelados/suspensos após a publicação do Edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela Leiloeira Pública Oficial, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Até o dia anterior ao Leilão, a Leiloeira Pública Oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do Leilão, através do telefone (11) 3135-5689, do *e-mail* **contato@gaialeiloes.com.br** ou, ainda, em seu escritório, na Avenida Paulista, 302, Conjunto 50, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-000. Poderá, ainda, comparecer perante o Ofício onde estiver tramitando a ação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todo o aqui contido é extrato das informações e determinações judiciais constantes nos autos do processo em epígrafe, nos órgãos públicos bem como na legislação vigente. É obrigação das partes interessadas a verificação das informações antes da participação.

Se os requeridos forem revéis e não tiverem advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo eles encontrados no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio Edital de Leilão.

Os interessados deverão se cadastrar no *site* **www.gaialeiloes.com.br** e se habilitar acessando a página deste Leilão, para participação *on-line*, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do horário previsto para o término do 1º ou do 2º Leilão, observadas a condições estabelecidas neste Edital. Aquele que se habilitar para o 1º Leilão estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

O acréscimo mínimo obrigatório em relação ao lance corrente será informado no *site* **www.gaialeiloes.com.br**.

Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - artigos 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

Aplicam-se ao certame os regramentos contidos neste Edital, no Decreto nº 21.981/1932, na Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e nas Normas de Serviço Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP – TOMO I naquilo em que se complementarem e não conflitarem, estando todos os textos disponíveis no *site* **www.gaialeiloes.com.br**, para consulta pelos interessados, que aceitam a integralidade destas disposições ao se cadastrarem no *site*.

Em caso de resultado negativo dos Leilões, em observância aos princípios da celeridade, economia e efetividade processual, a Leiloeira Pública Oficial realizará, em até 30 (trinta) dias, subsequentes ao encerramento do certame, a Alienação por Iniciativa Particular, com fulcro no artigo 880 do Código de Processo Civil, Provimento do Conselho Superior da Magistratura do TJ/SP nº 1.496/2008 e dos artigos 237 a 245 das Normas de Serviço Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP – TOMO I, ocasião em que, ofertadas propostas escritas de aquisição, estas serão imediatamente apresentados por petição nos autos, para apreciação do juízo.

Será o presente edital, por extrato, afixado (se o caso) e publicado na forma da lei, suprindo eventual insucesso nas intimações pessoais e/ou postais de todos os interessados.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 do mês de outubro do ano de 2022.